2020



[Assinatura Qualificada] Paulo Manuel Roque Águas

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Manuel Roque Águas
Dados: 2020.08.05 14:43:12 +01'00'

UAlg
UNIVERSIDADE DO ALGARVE

# CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

## AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL N.º 28-2020 UALG

## AQUISIÇÃO DE 200 DISPENSADORES DE PAPEL DE MÃOS

À Firma:

Max One – Material de Escritório, Lda.

114/DSFP-DAP-NC/2020

AJUSTE DIRETO N.º 28-2020 UALG – **Aquisição de 200 Dispensadores de Papel de Mãos**

**Convite para apresentação de proposta**

A Universidade do Algarve convida V. Exas. a apresentar proposta para o fornecimento objeto do presente procedimento aquisitivo, de acordo com as disposições seguintes:

1) **Identificação, Objeto e Fundamentação da escolha do Procedimento**:

O Ajuste Direto – Regime Geral n.º 28-2020 UALG, destinado à Aquisição de 200 Dispensadores de Papel de Mãos, é efetuado ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente de CCP).

2) **Entidade Adjudicante**:

Universidade do Algarve, pessoa coletiva de direito público com o NIF 505 387 271, sita no *Campus* Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, com o número de telefone (+ 351) 289 800 106 e telefax (+ 351) 289 888 401 e com o endereço eletrónico: contratacaopublica@ualg.pt.

3) **Órgão responsável pela decisão de contratar:**

O Órgão responsável pela decisão de contratar é o Reitor da Universidade do Algarve, Professor Doutor Paulo Águas, ao abrigo do Despacho n.º 2272/2018 de subdelegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no D.R. n.º 47, 2ª Série, de 07 de março de 2018.

4) **Prazo para apresentação de Proposta:**

A proposta deverá ser submetida na plataforma eletrónica, no prazo de **6 dias** a contar da data de lançamento do procedimento.

5) **Proposta**:

1. Os concorrentes devem apresentar na sua proposta, os seguintes elementos:

a) Preço unitário em euros, por cada dispensador, sem a inclusão do IVA e indicação da respetiva taxa legal aplicável;

b) Preço total em euros, sem a inclusão do IVA e indicação da respetiva taxa legal aplicável;

c) Documentos que em função do objeto do presente procedimento e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

d) Quaisquer outros documentos que o concorrente entenda apresentar por os considerar indispensáveis, para os efeitos do disposto na alínea anterior, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do CCP;

e) Prazo de validade da proposta, maior ou igual a 66 dias, nos termos do artigo 65.º do CCP;

f) Aspetos essenciais que do ponto de vista do concorrente sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativamente aos serviços que se propõe prestar;

g) Declaração, devidamente preenchida e assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para obrigar, de acordo com o Anexo I do CCP, cuja minuta se anexa a este convite (**Anexo A**), para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

**6) Modo de apresentação da proposta**:

a) A proposta deverá ser obrigatoriamente redigida em língua portuguesa e nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do CCP, os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos na língua Inglesa e assinados pelos seus representantes legais;

b) A proposta e documentos que a integram são assinados eletronicamente mediante utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, pelo concorrente ou pelos seus representantes legais, devendo neste caso apresentar documento que comprove essa qualidade;

c) Considera-se assinatura eletrónica qualificada a assinatura digital ou outra modalidade de assinatura eletrónica avançada que satisfaça exigências de segurança idênticas às da assinatura digital baseadas num certificado qualificado e criadas através de um dispositivo seguro de criação de assinatura;

d) A proposta bem como os documentos que a integram são apresentados diretamente na plataforma eletrónica, https://www.acingov.pt dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;

e) A receção da proposta é registada com referência à respetiva data e hora, sendo emitido um recibo eletrónico comprovativo dessa receção;

f) Os preços da proposta não incluem IVA e são indicados em euros e algarismos;

g) A proposta deverá mencionar expressamente que aos preços acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;

**7) Preço Base**

O preço base do presente procedimento é **€ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte euros)**, que corresponde ao montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento. O preço base não inclui IVA.

**8) Esclarecimentos, Retificação e alteração das Peças Procedimentais:**

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do presente procedimento devem ser enviados através da plataforma eletrónica, https://www.acingov.pt até **ao dia anterior do prazo fixado** para a apresentação da proposta. Os esclarecimentos e retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

**9) Critério de Adjudicação:**

A adjudicação será efetuada após análise da conformidade da proposta com as peças do procedimento.

**10) Exclusão de Propostas:**

São excluídas as propostas cuja análise revele:

a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos números 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º do CCP;

c) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;

d) Que o preço contratual seria superior ao preço base;

e) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;

f) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;

g) Que tenham sido apresentadas depois do prazo fixado para a sua apresentação;

h) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do CCP;

i) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a Universidade do Algarve tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artigo 55.º do CCP;

j) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

k) Que não cumpram o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º ou nos n. ºs 1 e 2 do artigo 58.º, ambos do CCP;

l) Que sejam apresentadas como variantes;

m) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP;

n) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;

o) Que não satisfaçam todos os requisitos constantes no Caderno de Encargos;

p) Que não respeitem o disposto no ponto 6 do presente Convite.

**11) Notificação da Decisão de Adjudicação:**

O Órgão competente para a decisão de contratar notifica o concorrente da decisão tomada.

**12) Documentos de Habilitação:**

1) O adjudicatário deve entregar, no prazo de **3 dias úteis** a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

   a) Declaração, devidamente preenchida e assinada pelo concorrente ou por representante com poderes para obrigar **(Anexo B)**;

   b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

      i - Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

      ii - Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

   c) Certificado de registo criminal da empresa e para efeitos de celebração de contratos públicos de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP;

   d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2) Quando o adjudicatário for um agrupamento os documentos referidos no número anterior devem ser entregues por todos os membros que o constituem.

3) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de 3 dias úteis destinado ao seu suprimento.

**13) Propostas Variantes**

Não são admitidas propostas variantes.

**14) Negociação**

Não há lugar a negociação.

**15) Leilão Eletrónico**

Não há lugar a leilão eletrónico.

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

Paulo Manuel Roque Águas

**Anexo**s:

Anexo A – Declaração Anexo I do CCP
Anexo B – Declaração Anexo II do CCP
Caderno de Encargos
Anexo I – Especificações Técnicas

**ANEXO A**
**Modelo de declaração**
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ([2]) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ([3]):
a) Declaração do anexo i ao presente Código, do qual faz parte integrante;
b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
[3] Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ([4])].

[4] Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**Anexo B**

**Declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º